

REGULAMENTO: “Clube Odapel – 1º Semestre”**1. DA EMPRESA PROMOTORA**

1.1 Odapel Distribuidora de Autopeças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 61.123.543/0001-90, com sede na Avenida Jaguaré, 551, São Paulo/SP, CEP: 05346-000 (doravante denominada como empresa promotora) estabelece as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

2. PRODUTOS PARTICIPANTES NA PROMOÇÃO

2.1. Esta promoção é válida para compras de todos os produtos devidamente cadastrados e presentes em estoque da empresa promotora mencionada no item 1, durante o período da promoção.

3. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação nesta promoção será válida para compras comprovadamente realizadas no período de 05/01/2026 a 30/06/2026. Não serão aceitas compras realizadas depois do dia 30/06/2026.

4. DOS PARTICIPANTES E DO TERRITÓRIO DE COBERTURA DA PROMOÇÃO

3.1. Esta promoção é válida em todo o território nacional, e é destinada a clientes da empresa promotora citada no item 1, e apenas para clientes que foram previamente convidados a participarem da promoção.

5. DOS CADASTROS DE CLIENTES

5.1 A participação nesta promoção é válida para empresas com C.N.P.J. (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) devidamente cadastrados, e que foram convidadas a participarem da promoção.

5.2 Havendo C.N.P.J. (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) que incorpore algum grupo de empresas, tais empresas serão unificadas e somadas em todos os seus objetivos e resultados de compras, de todas as empresas do respectivo grupo, durante o período da promoção.

5.3 Caracterizam-se como mesmo grupo de empresas, aquelas empresas que sejam filiais de uma empresa matriz, que possuam a mesma Razão Social ou que tenham sido adquiridas por outras empresas ao longo do período da promoção mencionado no item 3, e que hoje incorporem uma mesma companhia. Havendo alterações em empresas do mesmo grupo, que caracterizem aquisição ou repartição, o objetivo de compras sofrerá alteração sem aviso prévio.

6. ELEGIBILIDADE

6.1 Para quaisquer pagamentos como forma de premiação dessa promoção por parte da empresa promotora mencionada no item 1, é necessário alcançar o objetivo inicial de compras estipulado pela empresa promotora da promoção, durante o período da promoção mencionado no item 3. Estando ciente os participantes desta promoção, que não será entregue, pago ou contemplado a qualquer cliente, premiações sem o alcance do objetivo inicial de compras.

6.2 O objetivo inicial de compra estipulado pela empresa promotora para cada cliente, é estabelecido sem aviso prévio, consulta ou qualquer participação por parte do cliente.

6.3 O valor do objetivo de compra é considerado levando em conta análise da empresa promotora de forma empírica e sobre as melhores práticas do mercado.

6.4 O pagamento da premiação será realizado somente para clientes que estiverem adimplentes junto à empresa promotora durante todo o período da promoção, incluindo a data de apuração e o momento do resgate da premiação. Havendo qualquer pendência financeira em aberto, o cliente automaticamente perde o direito à premiação, independentemente do cumprimento dos demais critérios estabelecidos neste regulamento.

7. INDICADORES E CRITÉRIOS PARA PREMIAÇÃO

7.1 O prêmio desta promoção corresponde ao percentual em que o cliente vai receber, referente a suas compras para o período mencionado no item 3, e será pago ao cliente conforme menção no item 9.

7.2 O percentual de ganho sofre variação conforme alcance do objetivo de compras mencionado no item 6, indicadores e cumprimento das regras presentes na Tabela 1 deste regulamento.

Tabela 1.

Indicador	% Para Ganhar	Regra Para Seguir
Objetivo Inicial Compras	0,70%	Alcançando o Objetivo Inicial de Compras, no período da promoção, o cliente ganha 0,70% referente ao valor acumulado em compras no período da promoção.
Devolução	0,30%	O cliente NÃO realizando 2 Devoluções (média mês para o período da promoção) consideradas por Erro de Compra, o mesmo ganha 0,30% referente ao valor acumulado em compras para período.
Objetivo Quantidade de Marcas	0,25%	Alcançando o objetivo de compras referente a Quantidade de Marcas compras no período da promoção, o cliente ganha 0,25% referente suas compras acumuladas no período.
Objetivo Super Meta	0,25%	O cliente alcançando o Objetivo Super Meta, ele ganha 0,25% referente a todo o valor acumulado no período da promoção.

7.3 Os percentuais apontados na Tabela 1 serão somados e servirá como base para a premiação, levando em consideração o valor de compras acumulado no período da promoção.

7.4. Sem o alcance total do objetivo inicial de compras mencionado no item 6, o cliente não recebe qualquer premiação, mesmo que tenha cumprido as demais regras dos indicadores que constam na Tabela 1.

7.5 O Objetivo Super Meta corresponde ao acréscimo de 10% sobre o objetivo inicial de compras mencionado no item 6.

7.6 A Devolução por Erro de Compra corresponde as devoluções ocasionadas por erro de compra do cliente, e não podem ultrapassar 2 (duas) devoluções. Para tal entendimento, será levado em consideração a média mês para o período da promoção, sendo assim, 2 (duas) em média no período.

7.7 O Objetivo Quantidade de marcas corresponde as marcas de produtos cadastrados e com estoque vigente no período da promoção, e não está vinculado com valor mínimo por marca. Será considerado a média mês da quantidade para o período da promoção.

8. ORDEM DE APURAÇÃO

8.1 A apuração da promoção acontecerá levando em consideração a ordem presente na Tabela 2.

Tabela 2.

ORDEM DE QUESITOS AVALIADOS	INDICADOR
1° APURAÇÃO	Objetivo Inicial Compras/Faturamento
2° APURAÇÃO	Objetivo Super Meta
3° APURAÇÃO	Devolução
4° APURAÇÃO	Objetivo Quantidade de Marcas

9. RESGATE DA PREMIAÇÃO

9.1 A respectiva premiação será entregue no formato de bonificação de produtos em uma única parcela. O pedido bonificado deverá ser enviado paralelo aos demais pedidos de compra, caso haja.

9.2 Para a escolha dos produtos que estarão incorporados no pedido bonificado, o cliente deve levar em consideração apenas os produtos cadastrados e com estoque ativo no momento da solicitação.

9.3 O fechamento da apuração referente a promoção será divulgado até o 25° (vigésimo quinto) dia útil do mês de Julho de 2026, juntamente com voucher e prazo de uso aos ganhadores, para resgate da premiação.

9.4 A informação de fechamento, valor de resgate e forma de resgate da premiação, será enviado para o cliente ganhador via mensagem eletrônica (e-mail), e conforme dados fornecidos previamente pelo cliente, dentro do prazo mencionado no item 9.3.

9.5 O valor de resgate da premiação contempla produtos escolhidos pelo cliente, impostos, taxas e demais despesas da NF (nota fiscal). Sendo assim, o valor da premiação (bonificação de produtos à receber) é o valor final da NF (nota fiscal).

10. DA DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS

10.1 Fica certo de que as devoluções de mercadorias serão abatidas das compras acumuladas, independente do motivo que originou a devolução. Sendo assim, as devoluções que não se enquadrem no item 7.6, apenas terão seus valores deduzidos do valor de compra já acumulado até o momento da devolução, enquanto as devoluções que se enquadrem no item 7.6 sofrerão o abatimento e serão computadas para determinar o percentual referente a premiação, conforme consta na Tabela 1.

10.2 A dedução dos valores referente as devoluções, acontecerá de forma integral ao acumulado e sem aviso prévio.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Promoção não acumulativa com outra promoção realizada pela empresa promotora.

11.2 Fica o cliente responsável por monitorar e administrar suas compras para garantir a elegibilidade da premiação.

11.3 A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento através do preenchimento total do formulário online presente no link: <https://forms.gle/6GukxbHUMzZnJgbu8>

11.4 A empresa promotora não se responsabiliza por qualquer erro no fornecimento dos dados de contato ou informações incorretas fornecidas pelos participantes, incluindo no momento do resgate da premiação.

11.5 Casos omissos serão resolvidos pela empresa promotora com base na legislação vigente e nas melhores práticas de mercado.

11.6 A empresa promotora reserva-se o direito de alterar as condições da promoção, prorrogar ou cancelar a promoção a qualquer momento, com comunicação prévia aos participantes.

11.7 Havendo recesso de final de ano, no qual, a empresa promotora paralise suas atividades de atendimento e vendas, o período em questão não contará na promoção, ou seja, pedido de compras enviados e/ou solicitados não serão computados.